República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2424.09, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2686.09, de 08 de novembro de 2022, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), assim classificado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;
3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção(106).R$ 9.000,00
SUB TOTAL.....R$ 9.000,00
T O T A L.....R$ 9.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01.031.0001.1001 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente(111)...R$ 5.000,00
01.031.0001.2015 - PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL;
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ(110)..R$ 4.000,00
SUB TOTAL.....R$ 9.000,00
T O T A L .....R$ 9.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de novembro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento